



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 561 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

*Designa a comissão permanente de licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a constituição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a contar com a seguinte composição:

#### **Efetivos:**

**Presidente: CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA – CPF 063.104.736-03**

**Membros** { Leila Maria da Fonseca da Silva CPF 056.817.636-76  
Mônica Aparecida Rodrigues CPF 007.599.056-30

**Suplentes:** { José Gilberto do Nascimento CPF 043.301.596-94  
Hélio Aparecido de Souza CPF 053.103.836-03  
Marcionília Pereira Cândido CPF 065.600.156-96

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se a homologação, revogação ou anulação do Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.

**Art. 3º** Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação é assegurada a competência para convocar profissional técnico para emitir parecer especializado do objeto da licitação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 02 de janeiro de 2023.

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**

*Prefeito Municipal*



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 562 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

*Designa a Pregoeira e Equipe de Apoio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 2002 e Decreto Municipal nº 006/2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA**, CPF 063.104.736-03, para o exercício das atribuições de Pregoeira.

**Art. 2º** Para integrar a equipe de apoio ficam nomeados os seguintes servidores:

Leila Maria da Fonseca da Silva      CPF 056.817.636-76

Mônica Aparecida Rodrigues      CPF 007.599.056-30

#### **Suplentes:**

José Gilberto do Nascimento      CPF 043.301.596-94

Hélio Aparecido de Souza      CPF 053.103.836-03

Marcionília Pereira Cândido      CPF 065.600.156-96

**Art. 3º** Pelo exercício das funções ora atribuídas, não serão concedidas gratificações ou acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 02 de janeiro de 2023.

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**

*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 563 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

*“Altera o artigo 1º da Portaria n.º 535, de 16 de maio de 2022 e contém outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Portaria n.º 535, de 16 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Constituir a Comissão de Seleção de Oficineiros para laborar com Oficinas Livres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que será composta pelos seguintes membros:*

*I - Aline de Paula Souza - CPF: 120.508.596-35*

*II - Deisy Marta Chagas - CPF: 030.570. 216-54*

*III - Ana Taís Silvério de Oliveira - CPF: 098.903.366-00*

*IV - Paula Aparecida Oliveira de Paiva*

*V - Rosana Aparecida chagas Coutinho*

*VI - Nayara Karla Barra Silva Souza*

*Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela servidora Aline de Paula Souza.*

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 10 de janeiro de 2023.

**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 564 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

*“Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), para implementação do Programa Saúde na Escola no Município de Santa Rita de Ibitipoca e contém outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX, e em atendimento as disposições da Resolução Conjunta SES/MG e SEE/MG nº 202, de 14 de Julho de 2.016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), para implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) no Município de Santa Rita de Ibitipoca:

#### **I – Representantes das Escolas Municipais e da Escola Estadual**

Juciane Guilarducci Chagas Pereira - CPF: 008.468.856-46

Thais Aparecida Silvano Salles - CPF: 064.002.146-82

Cadimiel Gomes - CPF: 105.278.826-23

#### **II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Joana Darque de Oliveira - CPF: 110.471.186-96

Michelle Adriano de Oliveira Carvalho - CPF: 128.221.006-83

Luciane Maria Ribeiro Cobucci - CPF: 045.223.106-09

Adriana Marcela de Paula Borges - CPF: 078.145.016-01

#### **III – Representantes do Projeto Proteja – Estratégia de prevenção e atenção a obesidade infantil**

Adriana Oliveira do Nascimento - CPF: 092.527.876-90

Elizângela Elisia da Silva - CPF: 047.633.556-60

Dayane Aparecida do Nascimento Paula - CPF: 089.532.726-02

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de janeiro de 2023.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
**Prefeito Municipal**  
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**ANEXO II**

SERVIDOR	AQUISIÇÃO	GOZO
Ádamo Eustáquio de Carvalho	2004 a 2008	09/01/2023 a 07/02/2023
Leila Maria Fonseca Silva	2014 a 2018	23/01/2023 a 06/02/2023

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 028.096.576-19

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**

*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitioca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**ANEXO I**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
Adriana Oliveira do Nascimento	01/07/21 a 01/07/22	03/01 a 01/02/2023
Agildo do Nascimento Gonçalves	22/02/22 a 22/02/23	02/01 a 31/01/2023
Cleidia Aparecida Pereira da Silva	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Débora Aparecida da Silva Reis	08/02/20 a 08/02/21	02/01 a 31/01/2023
Dirceu Esteves Idelfonso	04/01/22 a 04/01/23	02/01 a 31/01/2023
Evandro José da Silva	01/08/19 a 01/08/20	16/01 a 14/02/2023
Elizangela Elísia da Silva	22/02/21 a 22/02/22	03/01 a 17/01/2023
Glauciane Jussara de Oliveira	08/05/20 a 08/05/21 08/05/21 a 08/05/22	09/01 a 07/02/2023
Fabrcia Daniela das Graças	01/02/17 a 01/02/18	23/01 a 06/02/2023
Genelba Nascimento de Paula Oliveira	21/02/22 a 21/02/23	02/01 a 31/01/2023
Helena Conceição Pereira de Oliveira	03/05/21 a 03/05/22	02/01 a 31/01/2023
Jackelina Aparecida de Oliveira	04/01/22 a 04/01/23	16/01 a 30/01/2023
Joana Darque de Oliveira	01/02/21 a 01/02/22	16/01 a 30/01/2023
João Alves de Almeida	01/10/19 a 01/10/20	02/01 a 31/01/2023
José Francisco de Oliveira	21/01/22 a 21/01/23	02/01 a 31/01/2023
José Roberto Braga Pereira	01/04/20 a 01/04/21	02/01 a 31/01/2023
José Raimundo Gonçalves	01/02/21 a 01/02/22	02/01 a 31/01/2023
Juceli Guilarducci Chagas	01/06/21 a 01/06/22	17/01 a 15/02/2023
Leni de Cássia Chagas Barra	02/01/22 a 02/01/23	19/01 a 17/02/2023
Lídia Fonseca Seixas	01/07/20 a 01/07/21	03/01 a 17/01/2023
Mariana Cristina de Assis	04/01/21 a 04/01/22	16/01 a 30/01/2023
Maria da Consolação Fortes de Oliveira	26/02/22 a 26/02/23	02/01 a 31/01/2023
Marcia Elena Nascimento Ramos	02/10/22 a 02/10/23	02/01 a 31/01/2023
Maria Ivanir de Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	16/01 a 14/02/2023
Maria Rosely Chagas Santos	01/02/21 a 01/02/22	09/01 a 07/02/2023
Marcionilia Pereira Cândido	04/01/22 a 04/01/23	02/01 a 31/01/2023
Rogério Marinho da Silva	09/06/20 a 09/06/21	03/01 a 01/02/2023
Sandra Marli da Silva	01/02/19 a 01/02/20	18/01 a 01/02/2023
Sebastião Adilércio do Nascimento	01/03/22 a 01/03/23	02/01 a 31/01/2023
Vânia Rita Gonçalves	03/11/21 a 03/11/22	03/01 a 17/01/2023
Vera Maria de Paula Souza Fonseca	14/04/22 a 17/04/23	02/01 a 31/01/2023
Wanderleia de Oliveira Campos	01/03/22 a 01/03/23	02/01 a 31/01/2023

  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### Portaria nº. 566 de 31 de janeiro 2023

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio  
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de janeiro de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

*Em 31 / 01 / 23*

*ACoutinho*

*Servidor Responsável*





## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### ANEXO I

SERVIDOR	AQUISIÇÃO	GOZO
Anna Helena Ramos de Souza	05/02/22 a 05/02/23	02/01 a 31/01/2023
Ana Lucia de Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Ana Vicentina Fortes de Oliveira	01/09/22 a 01/09/23	02/01 a 31/01/2023
Aline Aparecida de Oliveira	01/03/22 a 01/03/23	27/12 a 10/01/2023
Cássia Valéria Zeferino	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Cleide Aparecida de Almeida	01/05/22 a 01/05/23	02/01 a 31/01/2023
Cleonice Aparecida das Chagas	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Daniela de Cássia Carelli Ribeiro	09/03/22 a 09/03/23	16/01 a 30/01/2023
Eliane Carvalho de Souza	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Èrika Carmélia Rodrigues de F. Fonseca	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Isabel Cristina de Almeida Brito	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Imaculada Conceição do Nascimento	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
José Raimundo de Oliveira	01/10/22 a 01/10/23	02/01 a 31/01/2023
Juciane Guilarducci Chagas Pereira	25/06/22 a 25/06/23	02/01 a 16/01/2023
Jucimara Guilarducci Chagas Batista	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Jucilene Guilarducci Chagas	01/03/22 a 01/03/23	02/01 a 31/01/2023
Luciana Mara Evangelista	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Lucia Maria Guimarães	01/02/21 a 01/02/22	16/01 a 30/01/2023
Marcilene Aparecida de Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Maria Elena de Castro Borges	04/01/21 a 04/01/22	09/01 a 23/01/2023
Maria Conceição de Paula Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Marta Aparecida de Paula	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Marcos Antonio Nogueira de Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Maria Auxiliadora de Souza	01/03/22 a 01/03/23	16/01 a 30/01/2023
Selma Aparecida de Assis	01/07/22 a 01/07/23	02/01 a 31/01/2023
Selma Aparecida de Assis	23/03/22 a 23/03/23	02/01 a 31/01/2023
Sonia Valéria da Silva Campos Zeferino	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023
Thaís Aparecida Silvano Salles	14/02/22 a 14/02/23	02/01 a 16/01/2023
Rosana Maria Fonseca de Oliveira	01/02/22 a 01/02/23	02/01 a 31/01/2023

  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**

Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Portaria nº. 565 de 31 de janeiro 2023**

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio  
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de janeiro de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

*Em 31 / 01 / 23*

*Priscila*

*Servidor Responsável*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**ANEXO I**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
Jose Natalino de Freitas	01/02/2022 a 01/02/2023	01/02 a 02/03/2023
Jose Anísio de Souza	01/08/2021 a 01/08/2022	02/02 a 03/03/2023
João de Souza	04/01/2021 a 04/01/2022	03/02 a 04/03/2023
Vilma Selma Fortes	01/06/2021 a 01/06/2022	03/02 a 17/02/2023
Maria Inês Canaan de Oliveira	07/02/2021 a 07/02/2022	06/02 a 07/03/2023
Luciane Maria Ribeiro Cobuci	04/02/2019 a 04/02/2020	07/02 a 26/02/2023
Leila Maria Fonseca Silva	01/02/2022 a 01/02/2023	07/02 a 08/03/2023
Romeu Messias do Nascimento	01/02/2021 a 01/02/2022	17/02 a 19/03/2023
Flávia Brandão Diniz	02/07/2021 a 02/07/2022	27/02 a 13/03/2023

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**ANEXO II**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
Cleidia Aparecida Pereira da Silva	2011 a 2015 2016 a 2020	01/02/2023 a 01/05/2023
Maria da Consolação Fortes de Oliveira	2017 a 2021	01/02/2023 a 01/05/2023
Cleide Aparecida de Almeida	2009 a 2013 2014 a 2018	06/02/2023 a 05/06/2023
Imaculada Conceição do Nascimento	2009 a 2013 2014 a 2018	06/02/2023 a 06/05/2023
Jucilene Guilarducci Chagas	2010 a 2014 2015 a 2019	06/02/2023 a 05/07/2023
Marcia Elena do Nascimento	2012 a 2016 2017 a 2021	23/02/2023 a 22/06/2023
Selma Aparecida de Assis	2014 a 2018	23/02/2023 a 09/03/2023
Selma Aparecida de Assis	2015 a 2019	23/02/2023 a 09/03/2023
Vera Maria de Paula Souza	2006 a 2010	17/02/2023 a 18/03/2023

  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Portaria nº. 567 de 28 de fevereiro 2023**

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio  
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.

  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

*Em 28 / 02 / 23*



*Servidor Responsável*



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, n° 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

## PORTARIA N° 569 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2022 e contém outras providências”*

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o Comunicado n.º 36/2019 e o Boletim Sicom n.º 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2022 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Constituir as seguintes Comissões:

**I** – Comissão para levantamento de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos de passivos circulante e não circulante, incluindo os atos potenciais ativos e passivos, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA - Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA

**II** - Comissão para levantamento de inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA- Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**III** - Comissão para levantamento de inventário físico dos bens pertencentes ao ativo não circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA- Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA

**Parágrafo único.** Compete ao presidente da Comissão, planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

**Art. 2º.** O trabalho das Comissões de que trata a presente Portaria, será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2022, mediante a expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo único.** Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 30 de março de 2022, sendo eles:

**I** - Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;

**II** - Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2022 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

**Art. 3º.** Os casos omissos relativos a aplicação e a interpretação dessa Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

**Art. 4º.** Revogando as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**Portaria nº. 567 de 28 de fevereiro 2023**

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio  
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

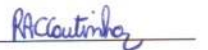
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.

  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

*Em 28 / 02 / 23*



*Servidor Responsável*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Portaria nº. 565 de 31 de janeiro 2023**

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio  
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de janeiro de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-16

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

*Em 31 / 01 / 23*

*Raccontinho*

*Servidor Responsável*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**ANEXO I**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
Jose Natalino de Freitas	01/02/2022 a 01/02/2023	01/02 a 02/03/2023
Jose Anísio de Souza	01/08/2021 a 01/08/2022	02/02 a 03/03/2023
João de Souza	04/01/2021 a 04/01/2022	03/02 a 04/03/2023
Vilma Selma Fortes	01/06/2021 a 01/06/2022	03/02 a 17/02/2023
Maria Inês Canaan de Oliveira	07/02/2021 a 07/02/2022	06/02 a 07/03/2023
Luciane Maria Ribeiro Cobuci	04/02/2019 a 04/02/2020	07/02 a 26/02/2023
Leila Maria Fonseca Silva	01/02/2022 a 01/02/2023	07/02 a 08/03/2023
Romeu Messias do Nascimento	01/02/2021 a 01/02/2022	17/02 a 19/03/2023
Flávia Brandão Diniz	02/07/2021 a 02/07/2022	27/02 a 13/03/2023

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**

*Prefeito Municipal*





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**ANEXO II**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
Cleidia Aparecida Pereira da Silva	2011 a 2015 2016 a 2020	01/02/2023 a 01/05/2023
Maria da Consolação Fortes de Oliveira	2017 a 2021	01/02/2023 a 01/05/2023
Cleide Aparecida de Almeida	2009 a 2013 2014 a 2018	06/02/2023 a 05/06/2023
Imaculada Conceição do Nascimento	2009 a 2013 2014 a 2018	06/02/2023 a 06/05/2023
Jucilene Guilarducci Chagas	2010 a 2014 2015 a 2019	06/02/2023 a 05/07/2023
Marcia Elena do Nascimento	2012 a 2016 2017 a 2021	23/02/2023 a 22/06/2023
Selma Aparecida de Assis	2014 a 2018	23/02/2023 a 09/03/2023
Selma Aparecida de Assis	2015 a 2019	23/02/2023 a 09/03/2023
Vera Maria de Paula Souza	2006 a 2010	17/02/2023 a 18/03/2023

  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Portaria nº. 567 de 28 de fevereiro 2023**

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio  
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.

  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

*Em 28 / 02 / 23*



*Servidor Responsável*



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, n° 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

## PORTARIA N° 569 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2022 e contém outras providências”*

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o Comunicado n.º 36/2019 e o Boletim Sicom n.º 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2022 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Constituir as seguintes Comissões:

**I** – Comissão para levantamento de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos de passivos circulante e não circulante, incluindo os atos potenciais ativos e passivos, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA - Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA

**II** - Comissão para levantamento de inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA- Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA





## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**III** - Comissão para levantamento de inventário físico dos bens pertencentes ao ativo não circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

- a) ORLANDO CARLOS DA SILEIRA- Presidente
- b) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
- c) RICARDO JOSÉ DA SILVA

**Parágrafo único.** Compete ao presidente da Comissão, planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

**Art. 2º.** O trabalho das Comissões de que trata a presente Portaria, será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2022, mediante a expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo único.** Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 30 de março de 2022, sendo eles:

**I** - Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;

**II** - Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2022 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

**Art. 3º.** Os casos omissos relativos a aplicação e a interpretação dessa Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

**Art. 4º.** Revogando as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 570 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

*“Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

#### I – Membros efetivos:

- a) Presidente: Sr. ORLANDO CARLOS DA SILVEIRA
- b) Membro: Sr(a) LEILA APARECIDA DA FONSECA
- c) Membro: Sr(a) ADAMO EUSTAQUIO DE CARVALHO

#### II – Membros Suplentes:

- a) Sr(a) RICARDO DA CUNHA RODRIGUES
- b) Sr(a) LENI DE CASSIA CHAGAS BARRA
- c) Sr(a) ROSANA APARECIDA CHAGAS COUTINHO

### **Art. 2º.** Compete à Comissão de Seleção:

- I - Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;
- II - Elaborar editais de chamamento público;
- III - Conduzir o certame de chamamento público;
- IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
- V - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
- VII - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 232-A, de 28 de março de 2023.

**Art. 3º** O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, n° 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Parágrafo único.** O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

**Art. 4°** Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

**Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de março de 2023.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**Portaria nº. 571 de 31 de março de 2023**

*Concede Férias Regulamentares  
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de março de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

*Em 31 / 03 / 2023*

*RACIAUTIMBOZ*

*Servidor Responsável*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**ANEXO I**

SERVIDOR	AQUISIÇÃO	GOZO
Reginaldo Julio da Veiga	04/01/2021 a 04/01/2022	01/03 a 30/03/2023
Hélio Aparecido de Souza	04/01/2022 a 04/01/2023	02/03 a 31/03/2023
Mariza Imaculada de Almeida	22/02/2019 a 22/02/2020	06/03 a 20/03/2023
Thiago Augusto C. Moura de Souza	04/01/2022 a 04/01/2023	06/03 a 04/04/2023
Geraldo Jose Fonseca de Araújo	01/02/2022 a 01/02/2023	07/03 a 05/04/2023
Claudiana Cristina Martins	22/02/2021 a 22/02/2022	13/03 a 27/03/2023
Maria Madalena de Oliveira	09/03/2022 a 09/03/2023	13/03 a 27/03/2023
Liliane Aparecida de Almeida	01/02/2022 a 01/02/2023	16/03 a 30/03/2023

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.026.576-1



**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

### Portaria nº. 572 de 12 de Abril de 2023

*Concede Licença sem Vencimento  
para Tratar de Interesses Particulares*

CONSIDERANDO o teor do art. 83 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Ibitipoca;

CONSIDERANDO os requerimentos firmados pelos servidores em questão.

CONSIDERANDO a manifestação positiva da chefia imediata.

O Prefeito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares aos servidores elencados no Anexo Único, pelo período respectivo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 12 de Abril de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**

*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

*Em 12 / 04 / 2023*

*Pracatimbo*  
*Servidor Responsável*





## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

### ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Selma Aparecida de Assis	12/04/2023 a 25/06/2023

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 028.096.576-10

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**

*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Portaria nº. 573 de 28 de abril de 2023**

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio  
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de abril de 2023.

  
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

Em 28 / 04 / 23



*Servidor Responsável*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**ANEXO I**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
João Batista Junior Chagas	04/01/2021 a 04/01/2022	02/04 a 01/05/2023
Geraldo Marcio da Silva	01/02/2022 a 01/02/2023	03/04 a 02/05/2023
Marcia Andréa da Silva C. Almeida	04/01/2022 a 04/01/2023	06/04 a 05/05/2023
Kely Regina Baumgratz de Oliveira	01/02/2022 a 01/02/2023	10/04 a 09/05/2023
José Antonio de Oliveira	01/04/2021 a 01/04/2022	14/04 a 13/05/2023
Mylena Márcia de Oliveira	01/02/2022 a 01/02/2023	17/04 a 01/05/2023

  
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.296.579-10  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**ANEXO II**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
Marcia Maria de Paula Carmo	2019 a 2023	03/04/2023 a 02/05/2023
Adriana Cristina Salles Silva	2009 a 2013	18/04/2023 a 16/06/2023

  
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 029.196.576-10  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Portaria nº. 574 de 31 de maio de 2023**

*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio  
aos servidores*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de maio de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.578-14

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

*Em 31/05/2023*

*RACoutinho*

*Servidor Responsável*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**ANEXO I**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
Maria Aparecida de Oliveira	06/01/2022 a 06/01/2023	01/05 a 15/05/2023
Fernando Eugênio da Silva	01/03/2022 a 01/03/2023	02/05 a 31/05/2023
Liliane Aparecida de Almeida	01/02/2022 a 01/02/2023	02/05 a 16/05/2023
Ana Taís de Oliveira	02/02/2022 a 02/02/2023	02/05 a 16/05/2023
José Lourenço de Paula	04/02/2022 a 04/02/2023	03/05 a 01/06/2023
Orlando Carlos da Silveira	09/03/2022 a 09/03/2023	04/05 a 02/06/2023
Deisy Marta Chagas	23/09/2021 a 23/09/2022	09/05 a 23/05/2023
Jose Antônio de Oliveira	01/04/2022 a 01/04/2023	14/05 a 12/06/2023
Carla Rosana de Oliveira	01/06/2021 a 01/06/2022	24/05 a 07/06/2023

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-14  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**ANEXO II**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
Marcia Maria de Paula Carmo	2019 a 2023	03/05/2023 a 01/06/2023
Leila Maria Fonseca da Silva	2019 a 2023	09/05/2023 a 23/05/2023

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*





## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

### Portaria nº. 575 de 31 de maio de 2023

*Faz exoneração que menciona e contém outras providências*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerada da função de diretora, a servidora **LUCIA MARIA GUIMARÃES**, nomeada através da Portaria n.º 294, de 15 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 31 de maio de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.006.576-10

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Mural Oficial*

*Em* 31 / 05 / 23

*RACIAUTINHO*

*Servidor Responsável*



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

### Portaria nº. 576 de 1º de junho de 2023

*Faz exoneração que menciona e contém outras providências*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo de Assessor II, a servidora **DANIELA DE CÁSSIA CARELLI RIBEIRO**, nomeada através da Portaria n.º 525 de 09 de março de 2022.

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 1º de junho de 2023.

  
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 048.096.576/10  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

Em 01 / 06 / 23

Receituário

Servidor Responsável



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### Portaria nº. 577 de 02 de junho de 2023

*Nomeia servidor para cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **DANIELA DE CÁSSIA CARELLI RIBEIRO - CPF 117.311.596-09** para o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 02 de junho de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Mural Oficial*

Em 02 / 06 / 23

*PACIANTINHA*  
**Servidor**



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 578 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

*“Nomeia membros para comporem o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente e contém outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao parágrafo único do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 241-A, de 06 de junho de 2023;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde para comporem o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Representante da Coordenação da Atenção Primária à Saúde  
Dayane Aparecida do Nascimento Paula

II - Representante da Coordenação da Vigilância em Saúde  
Andreia Oliveira de Paula

III - Representante da Assistência Farmacêutica  
Maria Inês Canaan de Oliveira

IV - Representantes da Saúde Bucal  
Lídia Fonseca Seixas  
Carla Rosana de Oliveira

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Maria das Dores Ribeiro

VI - Representantes das equipes médicas/enfermagem  
Vânia Rita Gonçalves  
Adriana Marcela de Paula Borges

VII – Representantes da Estratégia Saúde da Família  
Elisângela Elisia da Silva  
Geane Aparecida Batista de Paula Souza

**Art. 2º.** Competirá ao Núcleo Municipal de Segurança ao Paciente:

I - elaborar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP) com definição de ações para a implementação e sustentação da cultura de segurança, boas práticas de funcionamento e das práticas de segurança do paciente em serviços de saúde;





## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

- II - coordenar e monitorar a execução das ações do PMSP e realizar as revisões e as atualizações periódicas;
- III - apoiar, colaborar e/ou coordenar os processos de capacitação e atualização dos profissionais dos serviços de saúde em segurança do paciente;
- IV - monitorar os indicadores do PMSP para identificar riscos e oportunidades de melhoria;
- V - elaborar e divulgar relatórios sobre as ações e indicadores;
- VI - apoiar o serviço de saúde na investigação dos eventos adversos graves e catastróficos e monitorar a elaboração do plano de ação para a prevenção de novos eventos;
- VII - analisar as notificações de eventos adversos graves e catastróficos;
- VIII - apoiar a estruturação dos NSP's nos serviços de saúde;
- IX - coordenar os NSP's nos serviços de saúde.

**Art. 3º** Os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 06 de junho de 2023.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Portaria nº. 579 de 30 de junho de 2023**

*Concede licença. Concede*  
*Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio*  
*aos servidores,*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 95, inc. X, da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o art. 71 do Estatuto dos Funcionários Municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Regulamentares aos servidores elencados no Anexo I e Licença Prêmio aos elencados no Anexo II da presente Portaria, com os respectivos períodos de aquisição e gozo.

*art. concede licença*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 30 de junho de 2023.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Mural Oficial*

*Em 30/06/23*

*RACastanho*

*Servidor Responsável*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**ANEXO I**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
Antônio de Souza	03/05/2022 a 03/05/2023	01/06 a 30/06/2023
Deusdeth José de Almeida	01/02/2022 a 01/02/2023	01/06 a 30/06/2023
Elizabeth Barra de Oliveira	04/01/2021 a 04/01/2022	02/06 a 01/07/2023
Vilma Selma Fortes	01/06/2022 a 01/06/2023	12/06 a 26/06/2023
Elizangela Elísia da Silva	22/02/2022 a 22/02/2023	12/06 a 26/06/2023
Vicente Geraldo Cobuci	02/01/2022 a 02/01/2023	26/06 a 25/07/2023

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-19  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE  
IBITIPOCA**

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibipoca.mg.gov.br)

**ANEXO II**

<b>SERVIDOR</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>GOZO</b>
Fernando Eugênio da Silva	2004 a 2008	01/06/2023 a 30/06/2023
Cleide Aparecida de Almeida	2019 a 2023	06/06/2023 a 15/07/2023
José Antônio de Oliveira	1995 a 1999	13/06/2023 a 12/07/2023

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 028.096.526-10

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**

*Prefeito Municipal*





# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

## Portaria n.º 580, de 18 de julho de 2023

*Altera a composição da Coordenação Municipal de  
Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, no uso das atribuições que  
lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do município

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa  
Civil – COMPDEC, que passará a contar com os seguintes membros:

**RICARDO JOSÉ DA CUNHA RODRIGUES** – CPF 751.783.896-20 –  
Coordenador Executivo

**ORLANDO CARLOS DA SILVEIRA** – CPF 031.092.736-67 – Secretário  
Administrativo

**JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA** – CPF 964.663.246-72 – Agente do Setor  
Operacional

**RAMON VINÍCIUS RAMOS** – CPF 105.278.816-51 – Agente do Setor Técnico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 18 de julho de 2023.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
Prefeito Municipal

Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 581 DE 26 DE JULHO DE 2023.

*“Cria Comissão Consultiva do Código de Posturas e contém outras providências”*

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do Código de Posturas do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §2º, do art. 344, da Lei Municipal n.º 470/2003.

**CONSIDERANDO** que a formatação da Comissão tratada no §2º, do art. 344, da Lei Municipal n.º 470/2003 representará maior efetividade se estabelecida com a nomeação de representantes que estejam mais relacionados com o objeto da norma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do §2º, do art. 344, da Lei Municipal n.º 470/2003, que instituiu o Código de Posturas do Município **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Constituir Comissão Consultiva do Código de Posturas, a qual será representada pelos seguintes membros:

I – Representantes da Prefeitura Municipal:

EDILSON MARCOS DA SILVA

JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA

II – Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

MAÍRA APARECIDA BAUMGRATZ AGUIAR

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA ELENA DE CASTRO BORGES

IV – Representantes da Câmara Municipal

EVANDRO JOSÉ DA SILVA

PAULO SANTOS DE ASSIS

**Art. 2º.** Compete à Comissão Consultiva do Código de Posturas:

I – opinar sobre casos omissos no Código de Postura;

II – propor sugestões sobre emendas ou alterações a serem introduzidas no Código de Posturas;

III – Confeccionar pareceres relatórios sobre as ações realizadas pela Comissão Consultiva do Código de Posturas, encaminhando eventuais propostas e opiniões ao Poder Executivo.

**Art. 3º.** A atuação dos membros da Comissão Consultiva do Código de Posturas não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 26 de julho de 2023.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
**Prefeito Municipal**